

**CONTRATO Nº 234/2022**  
**PROCESSO Nº 3055/2022**  
**INEX Nº 013/2022**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO  
DOS CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2022,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E A LIGA  
ESPORTIVA DE CHAPADINHA, NA FORMA A  
SEGUIR:**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

1

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2022**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinha, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2022**, sendo eles: Projeto Campeonato Chapadinhense Prata da Casa 2022, que irá contar com várias modalidades (Futebol de Campo Masculino, Society, Futsal Masculino e Feminino, Beacher Soccer Masculino, Futevôlei Masculino e Vôlei de Praia Masculino e Feminino, Basquete masculino e feminino) no município e incentivo a prática esportiva para jovens e adultos.

**Parágrafo Primeiro** – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal "Compromisso e Desenvolvimento" em banner's publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

**Parágrafo Segundo** - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**CLÁUSULA SEGUNDA** – A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2022**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

**CLÁUSULA QUINTA** – A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

#### **DO VALOR DO PATROCÍNIO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 304.100,00 (trezentos e quatro mil e cem reais)**, a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

#### **DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA OITAVA** - O Prazo de vigência do Contrato será de **10/06/2022 a 31/12/2022**, contados da data de sua assinatura do contrato.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela Prefeitura Municipal de Chapadinhense.

**Parágrafo Primeiro** – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

*[assinatura]*

**Parágrafo Segundo** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

### DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 31/12/2022.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

### DA GESTÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Parágrafo Terceiro** - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

### DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

## DO FORO

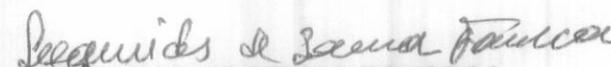
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadinha do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **PATROCINADORA**, pela **PATROCINADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadinha, (MA) 10 de Junho de 2022.

4

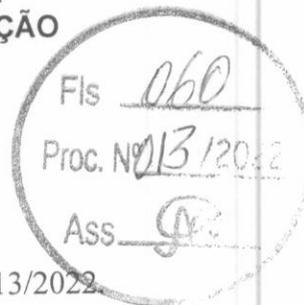
  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
pela PATROCINADORA

  
**LEONIDAS DE SOUSA FONSECA**  
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC  
Pela PATROCINADA

## TESTEMUNHAS:

NOME 1. Lucas Louren Menezes Braga  
CPF: 618.087.323-24

NOME 2. Antonio Fernando B. Nunes  
CPF:

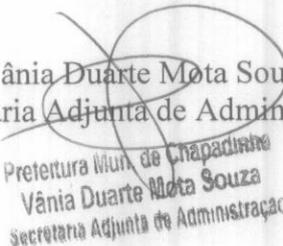


### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.  
Processo Administrativo Nº 3055/2022. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização dos CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2022, a ser realizado no período de 13/06/2022 a 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 304.100,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E CEM REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: 30 dias contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2022.

Chapadinhense (MA), 10 de Junho de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

  
Prefeitura Mun. de Chapadinhense  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2880 – Páginas 04

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vania Duarte Mota Souza **CONTRATADA**: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA Representada pelo Sr. Itenir Lima Santana Chapadinho – MA, 17 de Junho de 2022. Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2022. Processo Administrativo N° 3055/2022. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 012/2022. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização dos CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2022, a ser realizado no período de 13/06/2022 a 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 304.100,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E CEM REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: 30 dias contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2022. Chapadinho (MA), 10 de Junho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração



MUNICIPI  
O DE  
CHAPADI  
NHA:0611  
77090001  
58

Digitally signed by  
MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:06117709000  
158  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
st=MA, l=CHAPADINHA,  
ou=08714927000103,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=presencial,  
cn=MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:06117709000  
158  
Date: 2022.06.20 19:26:04  
-03'00'